



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, de 05 de FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AGENDA DE OBRIGAÇÕES DIÁRIAS, A SER OBSERVADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDERIO EM 2018.

A COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, nomeada pela Portaria Municipal nº 009 de 02 de Janeiro de 2017, artigo 40 da Lei Organica Municipal, de acordo com o que dispõe a Resolução TCM BA 1120 de 2005, Lei Municipal 10 de 2004 e Decreto Municipal 07 de Janeiro de 2017, e em acordo com Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no que diz respeito aos prazos a serem cumpridos,

RESOLVE:

Art. 1º Para o correto cumprimento dos prazos legais, a elaboração, publicação e encaminhamento de relatórios, dados, informações, prestação de contas e recolhimento de obrigações pelas Unidades Administrativas, será utilizada a Agenda de Obrigações do Poder Executivo do Município de São Desidério, disponibilizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, através do site www.saodesiderio.ba.gov.br da Prefeitura, e deverá ser objeto de permanente atualização pela Coordenadoria.

Art. 2º A Agenda de Obrigações do Poder Executivo do Município poderá ser modificada pela Coordenadora do Sistema de Controle Interno conforme a necessidade do Município e em função da eventual mudança das normas legais.

Art. 3º A Coordenadora do Sistema de Controle Interno sempre que necessário, solicitará aos responsáveis, documentos que comprovem o efetivo cumprimento das obrigações elencadas na Agenda de Obrigações.

1 Art. 1º..... § 3º Para o correto cumprimento dos prazos legais, na elaboração, publicação e encaminhamento de relatórios, dados, informações e prestação de contas, e no recolhimento de obrigações pelas Unidades Operacionais, deverá ser



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

observada a Agenda de Obrigações do Poder Executivo, o que será objeto de permanente atualização e acompanhamento pela Controladoria Interna

§ 4º A Controladoria também disponibilizará, no site, agenda estruturada por mês de forma a facilitar a consulta e o cumprimento das exigências nos prazos estabelecidos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Desidério, 05 de fevereiro de 2018

GELVANIA DE ARAUJO F VIANA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ratificado por:

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL